



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

EMEN Aditiva 01 - PL 178/2026



Protocolo: **071107**



15/07/2026 14:20

Dir. Legislativa - Câmara Betim



EMENDA ADITIVA Nº 01 /2026

AO PROJETO DE LEI Nº 178/2026

Fica adicionado o art. 11 ao Projeto de Lei nº 178/2026, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027".

Câmara Municipal de Betim, 13 de julho de 2026.


Alexandre Rezende Trindade

Vereador Professor Alexandre Xeréu

Justificativa

A previsão de produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027 tem por finalidade assegurar que a criação e a efetiva implantação da Fundação ocorram de forma compatível com o planejamento administrativo, orçamentário e financeiro do Município. Até essa data, poderão ser adotadas as medidas preparatórias necessárias à sua estruturação, inclusive a edição de atos regulamentares, a organização administrativa, a adequação de procedimentos e a prática dos demais atos indispensáveis ao início regular de suas atividades.



Alexandre Rezende Trindade

Vereador Professor Alexandre Xeréu